

SOLICITAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL

I – Identificação:

Texto elaborado por Maria Elizabeth Costa Araújo, Psicóloga, CRP-10/ 04793 e Leonilia Tayná Teles A. de Souza, Assistente Social, CRESS 1ª Região- 8718, lotadas neste Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS/PAEFI, referente aos interesses da família de **Solange Oliveira Natividade**.

II– Demanda:

PSE

II– Procedimentos Técnicos Realizados:

- Atendimento Psicossocial;
- Visita domiciliar;
- Elaboração de Relatório;
- Encaminhamentos;
- Contatos com a rede de serviços.

III– Relato de solicitação:

A família em questão está em acompanhamento neste CREAS desde 06/07/2017. Sra. Solange vivia maritalmente e exercia atividade laboral esporádica. Durante o acompanhamento, relatou grandes dificuldades financeiras, especialmente após separação do companheiro. A usuária vivia de favor, com mais três menores em um kit net composto por dois compartimentos com três camas, uma geladeira, um fogão e uma televisão.

A família foi despejada do local onde vivia e passaram a dividir residência com parentes, entretanto, mais uma vez, Sra. Solange e seus dependentes estão sendo hostilizados pelos demais membros da casa. Trata-se de uma família com quatro pessoas, sendo que a única responsável (Sra. Solange) não possui renda e sobrevive com ajuda de vizinhos e benefícios tais como o Bolsa Família.

Dessa forma, para dar continuidade ao acompanhamento, a equipe do CREAS fez as orientações necessárias, entendendo a necessidade de uma intervenção imediata. Solicita-se junto a Secretaria de Assistência do Município, os benefícios eventuais para a família: Apoio alimentar e Aluguel Social.

Considerando a Lei municipal de Castanhal nº044 de 2011, onde trata dos Benefícios Eventuais, a qual em seu Artigo terceiro, diz:

Artigo3º: O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Diante do exposto, destaca-se a necessidade urgente da família solicitando-se o **benefício eventual de aluguel social** por tempo de 06 meses. Os usuários se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, uma vez que a responsável não possui recursos ou meios para subsidiar suas necessidades básicas. Além disso, conforme contato junto a secretaria de habitação, desde o início do acompanhamento familiar, existe a possibilidade de que sejam contempladas com habitação no residencial girassol, com previsão de entrega das casas para o final do ano de 2018.

Este CREAS continuará realizando as ações pertinentes às demandas da família em tela, objetivando-se promover a garantia de direitos sociais às famílias e cidadãos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, articulando com as demais redes de serviço, a fim de garantir melhorias gerais para a família.

Castanhal/PA, 15 de Junho de 2018



Leonilia Tayná Teles A. de Souza
Assistente Social/CREAS/PAEFI
CRESS1ª Região-8718



Maria Elizabeth Costa Araújo
Psicóloga/CREAS/PAEFI
CRP-10/04793